

POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA!



Ficha Institucional

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

MAURO MENDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMMT

ALEXANDRE CORREA MENDES – CEL PM

COMANDANTE GERAL ADJUNTO DA PMMT

FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES CURVO – CEL PM

SUBCHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMMT

JOSÉ NILDO SILVA OLIVEIRA – CEL PM

CORREGEDORIA GERAL DA PMMT

FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES CURVO – CEL PM

Ficha Técnica

ELABORAÇÃO

COORDENADORA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS

EMIRELLA PERPETUA SOUZA MARTINS – TEN CEL PM

ILUSTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

MAICK CAMPOS COSTA - CB PM

REVISÃO TEXTUAL

DRA. CARMEN LÚCIA COELHO ACOSTA

Comissão de Elaboração:

Presidente: Ten Cel PM Emirella Perpétua Souza Martins

Membros: 1º Ten PM Eveline Wayda de Araújo Oliveira

1º Ten PM Wilma Wellen Camilo Fernandes

SubTen PM Patrícia Edvirges Duarte

3º Sgt PM Lúcia Aparecida da Silva

3º Sgt PM Mariano Neto de Souza

Cb PM Cléia Costa Monteiro

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Martins, Emirella Perpétua Souza Cartilha por uma vida sem violência! / Emirella Perpétua Souza Martins ; ilustração Maick Campos Costa. -- 2. ed. -- Cuiabá, MT: Ed. da Autora, 2024.

Bibliografia. ISBN 978-65-01-00492-1.

1. Mulheres - Direitos 2. Mulheres - Vítimas de violência 3. Violência contra as mulheres 4. Violência contra as mulheres - Prevenção 5. Violência doméstica 6. Violência familiar - Leis legislação - Brasil
I. Costa, Maick Campos. II. Título.

22-115739

CDD-362.8292

Índices para catálogo sistemático:

1. Violência contra mulheres : Problemas sociais 362.88082

Por que uma Lei para as mulheres?



A Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 foi criada para a garantia dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil. A necessidade dessa legislação se evidenciou diante do alarmante número de mulheres que enfrentam essa realidade, tornando-a uma das principais causas de feminicídio.

Antes da implementação desta lei, a abordagem dos casos, especialmente pelo serviço público, não proporcionava a devida prevenção, proteção e responsabilização dos agressores.

Maria da Penha Fernandes sobreviveu a duas tentativas de feminicídio, além de enfrentar uma série de violências contínuas em seu lar. Após incansáveis 19 anos e 6 meses buscando por justiça, ela se tornou o símbolo dessa luta.

Como resultado, foi criada a Lei Maria da Penha, juntamente com diversas outras políticas públicas destinadas a transformar essa realidade. Contudo, ainda há um longo caminho pela frente, e é essencial que todos se engajem na luta para eliminar a violência às mulheres.

"A vida começa quando a violência acaba!"
Maria da Penha



Por que não existe a Lei "João da Penha" ?

Porque quando se trata de violência doméstica e familiar, a grande maioria dos crimes é cometido pelo homem contra a mulher, destacando a urgência de uma proteção especial para elas.

Mas, se um homem for vítima de uma mulher, ele também é protegido pela lei. Os crimes são os mesmos previstos no Código Penal Brasileiro e Lei de Contravenções Penais. Se o homem sofrer uma violência deve procurar a delegacia de polícia mais próxima e prestar queixa.



Quem pode ser vítima e quem pode ser acusado(a)?

A Lei 11.340 (conhecida como Lei Maria da Penha) é destinada à proteção da pessoa em uma relação afetiva ou familiar, que possua a identidade de gênero feminino.

Qualquer pessoa, independentemente do sexo, que exerça controle sobre a vítima em uma relação de poder e submissão será considerada agressora. Portanto, qualquer violência doméstica que ocorra, seja entre namoradas, esposas, companheiras, mães, madrastas, empregadoras, irmãs, noras, em relacionamentos íntimos heterossexuais ou em contextos familiares, como pai, avô, tio, irmão, enteado, e em outras relações de parentesco, desde que a vítima seja uma mulher, será protegida pela Lei Maria da Penha.

Alguns exemplos:



Onde a violência doméstica e familiar pode ocorrer?

A violência pode ocorrer em qualquer lugar, sendo obrigação do Estado buscar pela responsabilização dos autores, bem como, prevenir e proteger as vítimas. Quando o assunto é violência doméstica e familiar é importante saber três situações comuns em que ela ocorre.



Ambiente doméstico: é o local de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive aquelas que participem esporadicamente, como é o caso da empregada doméstica ou diarista.



Âmbito Familiar: relação entre pessoas que são ou se consideram parentes, unidos por laços naturais, por afinidade ou vontade.

Exemplos: pai, mãe, filhos(as), irmãos(ãs), esposa(o), sogro(a), cunhado(a), padrasto, madrasta, enteado(a), etc.



Relação íntima de afeto: qualquer, relacionamentos íntimos entre ofendida e agressor(a), independentemente de coabitação, relação atual ou não. É o caso de (ex)namorados, (ex)casamentos, (ex)noivados, (ex)amantes, etc.

Tipos de Violência Doméstica e Familiar contra às Mulheres

Violência Física

- Tapa, empurrão, chute
- Jogar objetos contra a vítima
- Enforcar
- Sacudir e apertar os braços
- Puxão de cabelo
- Beliscão
- Mordida
- Queimadura, corte
- Tentar matar



Violência Sexual

- Beijo forçado
- Ter relação sexual contra a vontade, mesmo que tenha relacionamento com o homem
- Forçar matrimônio, gravidez ou prostituição
- Obrigar a fazer atos sexuais que não concorde
- Impedir o uso de métodos para evitar a gravidez e doenças
- Forçar a fazer aborto



Violência Psicológica

- Humilhações, perseguição, chantagem, intimidação
- Diminuir a auto estima, torturar
- Distorção ou omissão de fatos que levam a duvidar de si mesma
- Ameaças de agressão e morte
- Impedir de sair
- Impedir de trabalhar ou estudar
- Danificar de forma proposital objetos com valor sentimental para vítima
- Danos a animais de estimação
- Danos ou ameaças a pessoas importantes do convívio da vítima
- Impedimento o contato da vítima com família e amigos



Violência Patrimonial

- Controlar o dinheiro da vítima
- Fazer dívidas no nome da vítima
- Deixar de fornecer alimentos quando a não possuir meios de sustento
- Tomar, destruir, vender ou furto objetos
- Tomar, destruir, vender ou furto instrumentos de trabalho
- Destruição de documentos da vítima ou de seus filhos
- Venda, aluguel ou doação de patrimônio



Violência Moral

- Espalhar mentiras ou fatos humilhantes
- Publicar fotos íntimas da vítima
- Ofender a mulher
- Acusar de crime
- Expor a vida íntima
- Acusar a mulher de traição
- Desvalorizar pelo seu modo de se vestir



Ciclo da violência

O ciclo da violência começa nesta fase. O agressor demonstra tensão e irritação por questões insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Além disso, ele humilha a vítima, faz ameaças e destrói objetos.



1. TENSÃO



2. AGRESSÃO



Nesta fase ocorre a explosão da tensão. Que se manifesta em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial.



3. LUA DE MEL



No estágio 3, o agressor experimenta sentimentos de culpa, muitas vezes manifestados por desculpas, promessas de mudança e demonstrações de afeto. Em muitos casos, ele evita assumir responsabilidade pelos seus atos e visa influenciar a vítima a retornar ao relacionamento, muitas vezes utilizando o apoio da família e dos amigos para essa finalidade.

ESPIRAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Com o passar do tempo os episódios de violência repetem com mais frequência e com mais agressividade, até ocorrer o **FEMINICÍDIO**.

MORTE

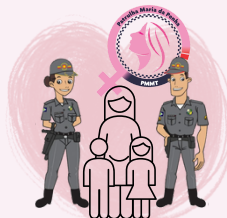
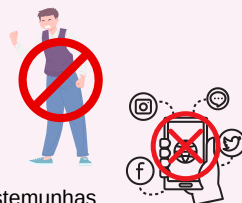


O que são Medidas Protetivas de Urgência - MPU?

As Medidas Protetivas de Urgência são determinações que a Lei Maria da Penha oferece para proteção da vítima, com objetivo de evitar que ela continue sofrendo violências.

As mais comuns são:

- Afastamento do agressor do lar e retorno da vítima para residência
- Proibição de aproximar da vítima, testemunhas e familiares
- Proibição de frequentar a casa ou trabalho da vítima
- Proibição de manter qualquer contato com a vítima, familiares ou testemunhas
- Garantia para manter os direitos relativos aos bens, guarda dos filhos e alimentos
- Acolhimento em casa de amparo para vítima e filhos
- Busca de objetos pessoais e documentos que estejam com o agressor
- Encaminhamento do agressor para programa de reeducação
- Acolhimento por programa de proteção, a exemplo da Patrulha Maria da Penha.



Passo a passo para receber as Medidas Protetivas de Urgência

1 Se a violência tiver ocorrendo ou acabou de acontecer, ligue para o 190 e peça uma viatura policial, com urgência. Se a violência ocorreu em outro dia, procure uma delegacia de polícia.

ou

Se foi atendida por uma guarnição da polícia onde se encontra, peça para levarem à delegacia e que façam o boletim de ocorrência. Se foi até a delegacia, diga que quer fazer o boletim de ocorrência por violência doméstica.

2 Na delegacia, diga que deseja as Medidas Protetivas de Urgência.

3 O pedido de MPU será enviada para o juiz de direito. A vítima e o agressor serão informados pelo oficial de justiça sobre a decisão do juiz.

Observações importantes com relação às Medidas Protetivas de Urgência:



PROTEJA-SE

- As Medidas Protetivas de Urgência só estará valendo depois que a vítima e o agressor forem informados pelo Oficial de Justiça.
- Se depois de alguns dias a vítima não tiver sido procurada pelo Oficial de Justiça, volte a delegacia onde fez o boletim de ocorrência ou no fórum da cidade, com cópia do pedido de medida protetiva e solicite providências.

- As Medidas Protetivas de Urgência variam de seis meses a um ano. Acompanhe! Caso seja necessário, a renovação do pedido deve ser feito antes de vencer as MPU.
- Não ceda às pressões do agressor para retirada das MPU.

O que fazer se mesmo depois das Medidas Protetivas de Urgência as agressões ou ameaças continuarem?

- Se a medida descumprida é de distanciamento e estiver ocorrendo no momento, o ideal é que a vítima ou testemunha ligue no 190 para que uma guarnição policial atenda a ocorrência.
- Mas a vítima também pode procurar a delegacia de polícia e denunciar os descumprimentos, agressões ou ameaças, fazendo novo boletim de ocorrência.



É importante que **TODOS** os descumprimentos sejam registrados pela mulher para que o(a) Juiz(a) possa decidir de acordo com a evolução da situação de violência.
DENUNCIE SEMPRE!



**Descumprir
Medidas Protetivas
É CRIME!**

IMPORTANTE

VÍTIMA

Mantenha seu endereço e número de telefone atualizados junto a delegacia, para que os profissionais consigam fazer contato, quando necessário.

Quais documentos levar para Delegacia de Polícia:

- documento de identificação;
- cópia da certidão de nascimento ou outro documento de identidade dos(as) filhos(as), e
- cópia da certidão de casamento ou outro documento que comprove a existência de união estável.

Esses documentos ajudarão na decisão do(a) Juiz(a) com relação aos pedidos de medida protetiva de pensão alimentícia e sobre a guarda das crianças envolvidas.



Certidão de Casamento

Certidão de Nascimento



Por que é difícil sair da violência

As mulheres que sofrem violência não falam sobre o problema por várias razões, que iniciam pelos sentimentos:



MEDO DAS AMEAÇAS



VERGONHA



MEDO DA AUSÊNCIA PATERNA

Por vezes, os agressores também constroem para a sociedade, uma imagem de parceiros perfeitos e bons pais, dificultando que a comunidade acredite nos relatos da vítima sobre a violência vivenciada.



Parceiros Perfeitos



Bons Pais



NÃO existe mulher que gosta de apanhar!

Também existem outros fatores que dificultam para vítima sair de uma relação violenta, veja outros:

- **Dependência econômica:** realidade na qual a mulher não possui recursos financeiros, moradia própria ou emprego para sustentar-se a si mesma ou aos seus filhos. Em outras palavras, ela depende financeiramente do parceiro. Esse cenário, pode dificultar sua capacidade de sair de casa.
- **Dependência emocional:** condição psicológica e emocional onde a vítima depende do parceiro para se sentir feliz, amada e capaz de fazer escolhas em diferentes situações da vida. O agressor, na maioria das vezes, é o marido, o pai dos filhos e companheiros dessas mulheres, dificultando romper a relação.
- **Falta de apoio de pessoas próximas:** O distanciamento da família e dos amigos faz com que a vítima não se sinta segura ou amparada para sair da relação.
- **Falta de acesso à informação:** o preconceito leva à falta de informações para vítimas, ficando mais difícil identificarem a violência, saber onde procurar ajuda, conhecer os serviços de atendimento ou as redes de apoio para acolhimento.
- **Baixa autoestima:** Dificuldade de se ver como pessoa que merece ser amada, respeitada e reconhecer que tem valor.



Fatores de Risco X Fatores de Proteção

A violência doméstica pode acontecer com qualquer mulher, em todas as idades, classes sociais e níveis de escolaridade. Negra, branca, pobre, rica, indígena, com deficiência, do campo ou cidade.

Mas existem algumas situações que aumentam o risco da mulher sofrer violência doméstica e familiar.
FIQUE ATENTA!



PERIGO!!

FATORES DE RISCO

- isolamento social;
- ausência de rede de serviços de saúde e proteção social bem estruturada e integrada;
- pouco conhecimento sobre seus direitos;
- histórico de violência familiar;
- uso abusivo de bebidas e drogas;
- dependência afetiva e econômica;
- padrões de comportamento muito rígidos;
- desemprego;
- deficiências físicas e transtornos mentais;
- fragilidades relacionadas a idade, raça/etnia e escolaridade.

E também existem situações que podem diminuir o risco de sofrer violência doméstica e familiar.
SE CUIDE!!



PROTEJA-SE

FATORES DE PROTEÇÃO

- bom relacionamento familiar e fortes vínculos afetivos;
- apoio e suporte de pessoas e instituições;
- buscar ajuda de outras pessoas ou de profissionais que trabalham com violência contra mulheres;
- persistência para enfrentar dificuldades;
- autoestima elevada;
- capacidade financeira de sustentar a si mesma e à sua família;
- conhecimento sobre seus direitos.

Impactos da violência na saúde da mulher e das crianças

A saúde mental e física das mulheres e crianças que vivem em ambientes violentos são diretamente afetados, podendo ter mais chances de apresentarem:

Mulheres:

- baixa capacidade de concentração;
- baixa autoestima;
- problemas para dormir;
- transtorno de estresse pós-traumático;
- depressão.



Crianças:

- agressividade;
- depressão e isolamento;
- dificuldades de aprendizado;
- transtornos mentais.

O que fazer caso a vítima ainda não decidiu sair da relação:

- Converse com uma pessoa de sua confiança e crie uma rede de apoio para, caso seja necessário, a pessoa possa ajudar.
- Descubra os serviços disponíveis e locais que ofereçam acolhimento.



- Se estiver em perigo, evitar sair do local sem os filhos, pois o agressor pode usá-los contra vítima.



- Mantenha cópias de documentos pessoais e dos filhos, e outros documentos que julgar importante, em local seguro, podendo ser com uma pessoa de confiança.



- Deixe em local seguro roupas e pertences de primeira necessidade e, se possível, algum dinheiro.

- Reforce a segurança na sua residência com travas extras e sempre que estiver sendo seguida pelo agressor se dirija imediatamente a um local seguro e acione a polícia.



O que é Patrulha Maria da Penha

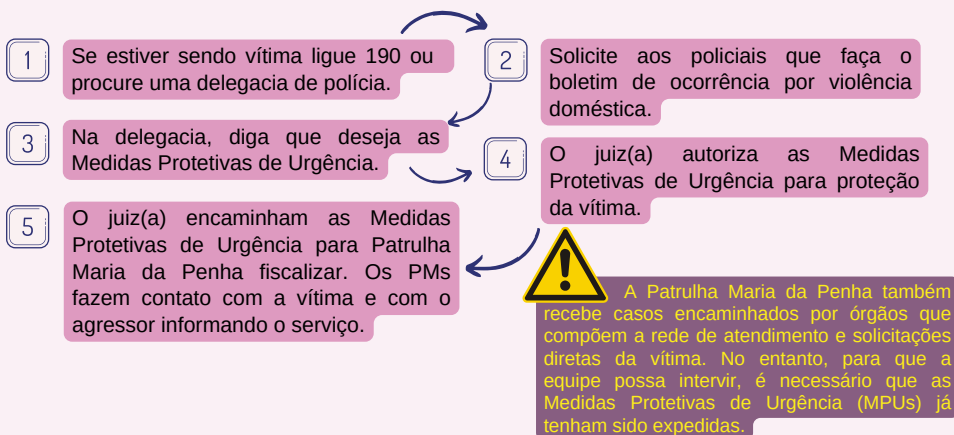
É um serviço realizado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso com objetivo de garantir a segurança da mulher e eficácia das medidas protetivas de urgência que o agressor deve cumprir. Desta maneira, proporcionar maior proteção às vítimas, e evitar que as mesmas continuem sofrendo violência doméstica, principalmente o feminicídio.



Acolhemos as mulheres que aceitam receber o serviço da Patrulha Maria da Penha.

Os policiais militares recebem capacitação especial para trabalharem na Patrulha Maria da Penha.

Passo a passo para ser acolhida pela Patrulha Maria da Penha:



Cidades com sede de Patrulha Maria da Penha:

- Cuiabá
- Várzea Grande
- Sorriso
- Sinop
- Rondonópolis
- Alto Araguaia
- Jaciara
- Alto Taquari
- Barra do Garças
- Cáceres
- Campo Novo do Parecis
- Tangará da Serra
- Porto dos Gaúchos
- Juara
- Juína
- Alta Floresta
- São José do Xingu
- São Félix do Araguaia
- Santa Cruz do Xingu
- Confresa
- Novo Santo Antônio
- Porto Alegre do Norte
- Alto Boa Vista
- Vila Rica
- Luciara
- Primavera do Leste
- Paranatinga
- Campo Verde
- Campos de Júlio
- Pontes e Lacerda
- Querência
- Água Boa
- Nova Xavantina
- Canarana
- Nova Marilândia
- Nova Mutum
- Diamantino
- Peixoto de Azevedo

Cidades próximas a estas, também podem ser atendidas.

Em 2023, a Patrulha Maria da Penha da PMMT:

- Fiscalizou 14.328 Medidas Protetivas de Urgência de 21.223 MPU recebidas
- Acolheu 7.021 vítimas de violência doméstica e
- Monitorou 1.527 autores de violência doméstica

APENAS 2% DAS MPUs FORAM DESCUMPRIDAS

+ IMPORTANTE

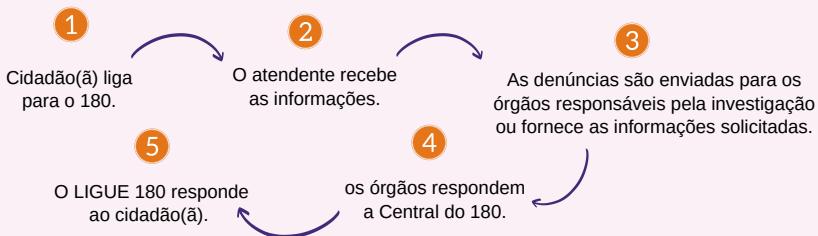
NENHUMA ACOLHIDA FOI VÍTIMA DE FEMINICÍDIO

Como funciona o Ligue 180 e o 190?



É um canal de atendimento à mulher em situação de violência que funciona em todo o país, 24 horas. Por ele é possível fazer denúncias e também buscar informações sobre serviços disponíveis à vítima.

Também disponível pelo site www.ouvidoria.mdh.gov.br ou aplicativo "Direitos Humanos Brasil"



NOS CASOS DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA:

LIGUE 190



AS DENÚNCIAS PODEM SER ANÔNIMAS

Quando a violência estiver ocorrendo ou acabou de acontecer, ligue imediatamente para o número 190. Informe o endereço e avise que é um caso de violência doméstica grave.

Se violência física ou sexual for presenciada por qualquer pessoa, a mesma precisa **(DEVE)** denunciar. Ligue para o 190 e denuncie, podendo ser de forma anônima.



ATENÇÃO, TESTEMUNHAS



Rede de Atendimento:

Conjunto de ações e serviços público, privado e de organizações da sociedade civil, de diferentes esferas (assistência social, justiça, segurança pública, saúde, dentre outros), para realizarem o atendimento humanizado e encaminhamento adequado às mulheres em situação de violência. Todo o Estado de Mato Grosso possui serviços públicos para atendimento à mulher em situação de violência. Em sua cidade busque ajuda nas instituições:

- PMMT
- Ministério Público
- Defensoria Pública
- OAB
- CRAS ou CREAS
- Secretarias de Assistência Social
- Conselho Municipal da Mulher
- Câmara de Vereadores
- Delegacia de Polícia Civil
- Poder Judiciário
- Hospitais

CONTATOS DA REDE DE ATENDIMENTO EM MATO GROSSO

- **LIGUE 190:** para pedidos de socorro com urgência ou emergência. Serviço disponível 24 horas, todos os dias, em todos os municípios de Mato Grosso.
- **LIGUE 180 - CENTRAL NACIONAL DA MULHER:** para denúncias e informações. Serviço disponível 24 horas, todos os dias, em todos os municípios de Mato Grosso.
- **LIGUE 181 - CENTRAL ESTADUAL DA MULHER:** para denúncias e informações. Serviço disponível 24 horas, todos os dias, em todos os municípios de Mato Grosso.
- **PATRULHA MARIA DA PENHA DA PMMT: (65) 9.8170-0199.** Para denúncias e informações. Disponível de segunda a sexta, das 08h às 18h, em 64 municípios em MT. Contatos por núcleo de atendimento via QR Code.
- **CONSELHO ESTADUAL DA MULHER: (65) 9.9339-8098 ou e-mail cedm@setasc.mt.gov.br.** Para denúncias e informações. Serviço disponível de segunda a sexta, das 08h às 18h, em todos os municípios de Mato Grosso.



- **PODER JUDICIÁRIO: Ouvidoria da Mulher 0800 647 1420 ou app clickjud (QR code) ou ouvidoria@tjmt.jus.br.** Para denúncias, informações e orientações. <https://clickjudapp.tjmt.jus.br/ouvidoria-mulher>
- **DEFENSORIA PÚBLICA: Núcleo de Defesa da Mulher LIGUE (65) 9.9805-1031 com WhatsApp.** Para denúncias, informações e orientações. Serviço disponível de segunda a sexta, das 08h às 18h, em todos os municípios de Mato Grosso.
- **MINISTÉRIO PÚBLICO: Ouvidoria das Mulheres LIGUE 127 ou (65) 9.9259-0913 ou (65) 9.9269-8113 com WhatsApp ou e-mail ouvidoriadasmulheres@mpmt.mp.br, ou pelo site mpmt.mp.br/ouvidoria.** Para denúncias, informações e orientações. Serviço disponível de segunda a sexta, das 08h às 18h, em todos os municípios de Mato Grosso.
- **DELEGACIA VIRTUAL: www.delegaciavirtual.mt.gov.br**
- **MEDIDA PROTETIVA ON-LINE: www.delegaciavirtual.mt.gov.br**
- **DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER:** Av. Carmindo de Campos, n.º 2.109, Jd. Paulista. (65) 3613-8901.
- **PLANTÃO DE ATENDIMENTO A VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL DE CUIABÁ 24h:** Para Vítimas de Violência Doméstica e Sexual. Av. Dante Martins de Oliveira, Planalto. Investigadores:(65) 3613-8935 e 9.8173-0358 ou Delegados: (65) 3613-8937 e 9.8173-0557

Referências:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Sempre Vivas: serviços de atendimento à mulher. Entenda a Lei Maria da Penha e saiba como pedir ajuda.** 3ª Ed. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2022.

BRASIL. **Enfrentando a violência doméstica e familiar contra a mulher.** Brasília: Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, 2020.

_____. **Lei nº 11. 340**, de 07 de agosto de 2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. **Cartilha da Mulher - Lei Maria da Penha.** Belém: DPE, 2020.

DISTRITO FEDERAL. **Vamos Conversar? Cartilha de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres.** 3º Ed. Brasília: 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha?** Disponível em <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em 11 de junho de 2022.

MARTINS, Emirella Perpétua Souza. **Cartilha por uma vida sem violência!** 1. ed. Cuiabá, MT: Ed. da Autora, 2024.

MATO GROSSO. **Lei n.º 12.456, de 15 de março de 2024.** Institui o Programa Patrulha Maria da Penha no estado de Mato Grosso. Cuiabá: 2024.

MATO GROSSO DO SUL. **Violência contra a mulher não tem desculpa! Capacitando para o enfrentamento à violência.** Campo Grande: 2020.

MATO GROSSO DO SUL. **Feminicídio: quem ama, não mata. Capacitando para o enfrentamento à violência. Lei 13.104/2015.** Campo Grande: 2021.

PMMT. **Portaria nº 010/SPOE/PMMT/2020**, de 21 de julho de 2020. Cria e ativa o Programa Patrulha Maria da Penha no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

_____. **Instrução Normativa nº 001/SPOE/PMMT/2020**, de 21 de julho de 2020. Dispõe sobre a atuação da Patrulha Maria da Penha no âmbito da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso.

REDE DE FRENTE. **Enfrentamento da violência familiar contra a mulher. Juntos por uma rede estruturada de atendimento em Mato Grosso.** Barra do Garças: Rede de Frente.

SANTA CATARINHA. **Cartilha de enfrentamento à violência contra a mulher.** Joinville: 2021.

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília: SNPM, 2011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. **Violência doméstica e familiar contra a mulher.** Curitiba: CEVID-TJPR.

UFABC. **Violência contra as mulheres: conhecer para combater. Guia rápido para profissionais e lideranças sociais.** São Bernardo do Campo: UFABC, 2020.

POLÍCIA MILITAR

SEMATOGROSSO



Coordenadoria de
Polícia Comunitária e
Direitos Humanos



Programa de Policiamento
Patrulha Maria da Penha

Pela proteção da vítima de violência contra às mulheres.

Contatos:

(65) 9.8170-0199

Email: cpcdh@pm.mt.gov.br

Instagram: [cpcdh_pmmt](#) Facebook: [cpcdhpmmt](#)

Acesse o conteúdo também no formato virtual em
www.pm.mt.gov.br/pmp ou aponte a câmera do seu celular
para o QR Code.

